

## DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico, que Cópia do Presente, foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Mundo Novo.

Em: 08/12/2023

Márcia Cristina Biangulo Nunes Sec. Mun. de Administração e Infraestrutura "Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que a redução de custo da máquina pública proporciona melhores resultados de atuação e garantia de efetiva prestação dos serviços considerados essenciais para a população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental, bem como os princípios administrativos da eficiência e da economia;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso administrativo nas repartições públicas municipais nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, não havendo atendimento ao público, ressalvado os procedimentos licitatórios e os serviços que por sua natureza não permitam paralisação (Recepção da Prefeitura, Arrecadação Municipal, Contabilidade, Controle Interno, Secretaria Municipal de Finanças, Licitações e Contratos, Saúde Pública e Limpeza Pública Municipal), que serão executados por intermédio de escalas de serviços ou plantões, estabelecidos pelas Secretarias Municipais e Departamentos a que estiverem vinculados, ficando proibida a prestação de serviços extraordinários.

§1º. Fica facultado aos Chefes imediatos das repartições mencionadas no caput deste artigo, a fazer uma escala dos servidores lotados nas respectivas repartições, em forma de rodízio de modo que garanta a efetiva prestação dos serviços públicos essenciais.



Eu amo Mundo Novo!

Art. 2º - Os servidores colocados à disposição de órgãos Estaduais, Federais, Legislativo e Judiciário, seguirão o expediente estabelecido pelo órgão a que estiver vinculado.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal da Administração, a proceder através de todos os meios de comunicações, a divulgação das decisões contidas no presente ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 425, de 06 de dezembro de 2023.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

Prefeita Municipal